



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. João Braga Neto, conforme conclusão exarada no Parecer nº 31/2022, da lavra da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º. Fica acolhido o Parecer Prévio nº 244/2021 – TP, de lavra do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mantendo-se as recomendações nele constantes e, consequentemente, determinando-se ao atual Chefe do Poder Executivo que:

I - Implemente políticas de gestão e controle efetivo do equilíbrio fiscal (artigo 1º, § 1º, da LRF), a fim de que haja disponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar por fontes de recursos, adotando, se necessárias, medidas de contingenciamento, mediante a limitação de empenho e de movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Abstenha-se de contrair obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira para custeá-las nas respectivas fontes, conforme o disposto no artigo 42 da LRF, atentando para aquelas em que os recursos são vinculados;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ ESTADO DE MATO GROSSO



III - Com supedâneo no artigo 167, II e V, da CF e artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, abstenha-se de promover a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes; e,

IV - observe fielmente às disposições do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Maringá/MT, em
25 de julho de 2022.

JEAN CARLOS CÂNDIDO VASCONCELOS
Presidente